ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

RESOLUÇÃO CID CENTRO – N° 007/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

RESOLUÇÃO CID CENTRO - Nº 007/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a indicação de municípios e estabelecimentos ao SISBI-POA através do ServiçosdeInspeção doCID — CENTROedáoutras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do estado do Paraná - CID CENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1283/1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.032/2019, que dispõe sobre as competências dos consórcios públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO a Portaria SDA nº 454, de 22 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que reconhece a equivalência aos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentávelda região centraldoestado do Paraná – CID CENTRO, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA:

CONSIDERANDO a Resolução CID CENTRO nº 005/2020, que regulamenta a comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes deste, ficam estabelecidas as disposições, normas e procedimentos para a internalização dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e a listagem cadastral dos estabelecimentos registrados no SIM/POA dos municípios no âmbito do Consórcio CID CENTRO;

CONSIDERANDO a Resolução CID CENTRO nº 006/2020, que institui a internalização dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal Consórcio CID CENTRO e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA; CONSIDERANDO a Resolução CID CENTRO nº 011/2020 que dispõe

sobre os Municípios que integram o Consórcio CID CENTRO;

RESOLVE

Art. 1º - Apenas os Serviços de Inspeção Municipais aderidos ao Consórcio CID CENTRO poderão indicar estabelecimentos ao SISBI/POA. Parágrafo único: Só poderá incluir em seus rótulos a logomarca do SISBI/POA, os estabelecimentos autorizados após publicação de portaria especifica do Consórcio CID CENTRO. Art.2º - O estabelecimento que desejar ser indicado ao SISBI/POA poderá solicitar, através do Requerimento (Anexo I) ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao qual esteja registrado para que este SIM realize sua indicação a Coordenação do CID CENTRO, através de Ofício e Requerimento de indicação de Estabelecimento para adesão ao SISBI/POA (Anexo II e Anexo III). Parágrafo único. A documentação devidamente assinada, poderá ser remetida digitalmente a Coordenação técnica do Consórcio CID CENTRO através do email coordenacaocideentro@gmail.com Art. 3º - Após o recebimento desta comunicação oficial a Coordenação do CID CENTRO deverá realizar supervisão in loco no estabelecimento e no Serviço de Inspeção Municipal indicado em um prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data do recebimento da solicitação. §1º - A Coordenação do CID CENTRO poderá convocar médicos veterinários dos municípios já aderidos para comporem o grupo de supervisores. §2º - O grupo de supervisores deverá ser constituído por no mínimo 2 (dois) integrantes sendo que, um destes, deve ser o coordenador ou o coordenador substituto do CID CENTRO. §3º - Este grupo de supervisão e Verificação constam nos anexos IV e V desta Resolução. Art. 4º - O parecer da Supervisão do estabelecimento e do Serviço de Inspeção Municipal será submetido à apreciação da Comissão técnica (resolução nº 006/2021) SIPOA/CID CENTRO, para julgamento e parecer final;

§1º - O parecer conclusivo deverá contar com quórum 50% mais 1 dos membros da Comissão SIPOA/CID CENTRO, sendo aprovado por maioria simples; §2º - Em casos excepcionais, o médico veterinário representante poderá, por escrito delegar sua participação para outro integrante do corpo técnico do SIPOA/ CID CENTRO; §3º - No caso da impossibilidade de consenso entre os membros da Comissão, o Coordenador do CID CENTRO terá o voto de desempate. Art. 5º - No caso de parecer não favorável à indicação, o Serviço de Inspeção solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do Relatório de Supervisão, devendo apresentar em até 30 (trinta) dias úteis um plano de ação das não conformidades apresentadas no relatório, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e comunicação a coordenação dentro dos prazos propostos no plano de ação. §1º - Atendido o plano de ação, o SIM poderá realizar nova solicitação de indicação, devendo atender aos trâmites descritos nesta portaria, iniciando pelo Art. 2º. §2º - O estabelecimento que tiver parecer não favorável a indicação ao SISBI/POA somente poderá solicitar nova supervisão após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da comunicação oficial do parecer não favorável. Art. 6º - Os produtos oriundos de estabelecimentos registrados em Serviços de Inspeção Municipais com indicação aprovada e aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal obedecerão ao modelo de logotipo definido pela Instrução Normativa SDA/Mapa Nº 2, de 12 de fevereiro de 2009, devendo seus croquis dos rótulos, serem aprovados pelo respectivo Serviço de Inspeção do Município. §1º - A aprovação dos novos rótulos com a inserção da logomarca do SISBI/POA deverá ser comunicada oficialmente pelo Serviço de Inspeção Municipal a Coordenação do CID CENTRO através do Termo de Análise e Aprovação de Rotulagem (Anexo VI), para que este possa comunicar a atualização do status do estabelecimento e produto junto a Coordenação do SISBI/POA/SUASA. §2º - A utilização da logomarca SISBI/POA deverá atender aos seguintes critérios: I - Somente poderão incluir a logomarca SISBI/POA na rotulagem dos seus produtos, os estabelecimentos que estiverem devidamente incluídos na lista de adesão ao SISBI/POA, constantes na base de dados do e-SISBI; II - Os rótulos de produtos aprovados devem ser acompanhados da chancela do serviço oficial e do SISBI/POA;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

III - A logomarca SISBI somente poderá ser incluída na rotulagem dos produtos aprovados após a data de publicação da portaria que oficializa a habilitação do Serviço de Inspeção Oficial, pelo Consórcio CID CENTRO.

Art. 7º - Fazem parte da presente Resolução, os seguintes anexos:

ANEXO I - Requerimento de habilitação do Estabelecimento ao SIM;

ANEXO II - Oficio de solicitação de adesão do Município com indicação

do estabelecimento ao SISBI/POA;

ANEXO IV - Requerimento para Estabelecimento aderir ao SISBI/POA ANEXO V - Relatório de Supervisão no Estabelecimento do CID CENTRO;

ANEXO VI - Lista de Verificação do SIM/POA ANEXO VII - Termo de Análise e Aprovação de Rotulagem SISBI/POA.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 21 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA

Médico(a) Veterinário(a)

Presidente do Consórcio CID CENTRO

ANEXO I				
REQUERIMENTO				
Ilmo/a Senhor/a Chefe do S	erviço de Inspeção Municipal:			
	REGISTRO			INCLUSÃO DE FINALIDADE
	RENOVAÇÃO DE REGISTRO			CANCELAMENTO DE REGISTRO
	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REGISTRO			ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
				ADESÃO AO SISBI/POA
		!		
IDENTIFICAÇÃO DO E	STABELECIMENTO			
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
CNPJ:			Inscrição Estadu	ıal:
Endereço:			Nº	
Bairro:			CEP:	
Município:			UF:	
E-mail:			Telefone: ()	
Responsável Técnico:			CRMV-PR:	
Responsável Técnico:			CRMV-PR:	
IDENTIFICAÇÃO PROF	PRIETARIO/RESPONSAVEL LEGAL			
Nome:				
CPF:			RG:	
Endereço:			Nº	
Bairro:			CEP:	
Município:			UF:	
E-mail:			Telefone: ()	
Vem através deste, requerer	a Vossa Senhoria o	para o estabelecimento referido, ne	ste Serviço de In	speção Municipal.
FINALIDADE				
Nestes termos, pede deferir	nento.			
Local e data	, de de 202			
Responsável pelo Estabelo	ecimento			
ANEXO II				
Oficio nº/ 202	Local e	data, de de 202		
Prezado(a) Senhor(a)	·			
Diretor(a) Coordenador(a)	do Consórcio CID CENTRO			
Pitanga/PR				
Assunto: Solicitação de ac	lesão do Município com indicação do Estabeleci	imento ao SISBI/POA.		
CONSIDERANDO a Por	aria SDA nº 454, de 22 de novembro de 2021,	do Ministério da Agricultura, Pecuári	a e Abastecimer	nto, que reconhece a equivalência aos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao
			_	ião centraldoestado do Paraná - CID CENTRO, para adesão ao Sistema Brasileiro de
				ICÍPIO ao SISBI-POA através do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO.
	itar a indicação de adesão ao SISBI/POA do es			CNPJ do proprietário:, com estabelecimento
localizado no Endereço:	, Nº, Município	rk, , registrado no SIM-	-rOA, sob o nům	ero Sem mais, para o momento agradeço.
Atenciosamente,				
Nome do inspetor SIM/PO	JA .			

CRMV/PR XXXX

Razão Social: Nome Fantasia:

ANEXO III		
REQUERIMENTO PARA ES	TABELECIMENTOS	
Ilmo/a Senhor/a Coordenador(a)	do Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO:	
	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
	AVALIAÇÃO DE ROTULAGEM	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
	INTERNALIZAÇÃO	INCLUSÃO DE FINALIDADE
	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE	CANCELAMENTO DE REGISTRO
	REGISTRO	ADESÃO AO SISBI POA
		<u>, </u>
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAI	BELECIMENTO	

CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço	:	Nº	
Bairro:		CEP:	
Municípi	0:	UF:	
E-mail:		Telefone: ()	
Responsá	ivel Técnico:	CRMV-PR:	
-		CRMV-PR:	
IDENTI	FICAÇÃO PROPRIETARIO/RESPONSAVEL LEGAL		
Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço		N°	
Bairro:		CEP:	
Municípi		UF:	
E-mail:		Telefone: ()	
		releione. ()	
	vés deste, requerer a Vossa Senhoria opara ecimento referido, neste Serviço de Inspeção Municipal aderir ao SISBI/POA		
FINALI			
	rmos, pede deferimento.		
Local e d			
	inspetor SIM/POA		
	Veterinário		
CRM V/P	R XXXX		
ANEXO	IV.		
SERVIÇ			
	ÃO MUNICIPAL		
	ÓRIO DE SUPERVISÃO		
DATA: _			
Estabele			N° SIM:
1	Verificações Pré-Operacionais:		N SIM.
1	Parâmetros		Descrição das Não
	1 at affect os		Conformidades
1.1	Registro de verificação de estado de	С	
	conservação de equipamentos e instalações	NC	
		N/A	
1.2	Procedimentos de inspeção e pré-	C	
1.2	operacional	NC	
		N/A	
1.3	Registro de inspeção pré-operacional	C	
		NC	
		N/A	
1.4	Verificação de controles ambientais	С	
		NC	
		N/A	
2	Inspeção Operacional:		
	Parâmetros	Descrição das N	ão Conformidades
2.1	Registro de produção realizados pelo	С	
	estabelecimento	NC	
		N/A	

2.2	Verif	ficação de rastreabilidade de produção		С	Ī		
2.2	Veili	ncação de fasifeaomidade de produção					
				NC			
				N/A			
2.3	Cont	trole de temperatura e re-inspeção de		С			
		utos (na recepção do leite)		NC			
				N/A			
2.4	Cont	trole de processos de produção e		C			
	confr	ronto com registros do estabelecimento		NC			
				N/A			
-							
2.5		eção nas diversas dependências da área		С			
		rodução. Avaliação de procedimentos,		NC			
		ituras correlacionado com registros dos		N/A			
	autoc	controles		IV/A			
3	Regis	istros de Documentos					
Dev	em ser cons	siderados como registros e documentação na	verificação:				
							_
w XI	otas Técnica		* Dia illa di anciento della contra di la co				
			* Planilha de verificação dos autocontroles				
		gerais e específicas	* Rótulos Aprovados				
* R			* Projetos de reforma e ampliação				
		ados e recebidos	* Outros documentos relacionados				
		oreensão e condenação	Ao funcionamento dos estabelecimentos (Licença ambiental, al	vará do corpo de bo	nbeiros, autorização de consumidor de le	enha, etc.).	
* C	ópia dos aut	tocontroles					
Par	âmetros		Descrição das Não				
			Conformidades				
3.1	Registros d	de documentos disponíveis para	С				
	verificação						
	vermouyuo		NC				
			N/A				
3.2	Preenchim	nento adequado com informações	С			1	
	completas		CN				
			N/A				
3.3	Registros d	de Não conformidades	C				
			NC				
			N/A				
3.4		o dos registros de controle diário do	С				
		mento com os registros de	NC				
	verificação	o do inspetor do SIM	N/A				
4	Avaliação						
	Geral	•					
-	ļ						
Par	âmetros		Descrição das Não conformidades				
4.1	Sede do SI	IM no estabelecimento	С				
			NC				
			N/A				
4.2	Equipamer	ntos de trabalho da equipe do SIM	С				
			NC				
			N/A				
12	O respons	ável pelas informações possui	С				_
4.5							
	connecime	ento de todos os equipamentos	NC				
			N/A				
4.4	Preenchim	nento e encaminhamento dos	С				
	documento						
	documento	os onems	NC				
			N/A				
4.5	Procedime	ento de re-inspeção dos produtos	C				
			NC				
			N/A				
_							
4.6		Verificação e conhecimento dos			 	С	
		autocontroles				NC	
<u></u>						N/A	
4.7		Verificação da rotulagem pelo SIM				С	
						NC	
						N/A	
<u> </u>							
4.8		Verificação dos processos de fabricação				С	
						NC	
						N/A	
		İ				1 1/17	

La				La	1
4.9	Controle de reformas mediante aprovação do			С	
	SIM			NC	
				N/A	
4.10	Emissão de relatório de inspeção e RNC			С	
				NC	
				N/A	
4.11	Acompanhamento do cumprimento dos			С	
	planos de ação			NC	
				N/A	
4.12	Uniformes da equipe do SIM atendem as		-	С	
	normas oficiais			NC	
				N/A	
4.13	Relacionamento entre SIM e empresa			С	
	·			NC	
				N/A	
5	Considerações			1772	<u> </u>
Aspectos positivos	<u></u>				
3	Considerações				
Aspectos a serem	melhorados:				
D. 10 10					
Data da Supervisã		T			
Responsável pela		Responsável pela inspeção			
Carimbo e assinat	ша	Carimbo e assinatura			
Inspeção M	As não conformidades apontada razos para execução. Caso o prazo estabelecido não seja cum funicipal no consórcio. MUNICÍPIO:	prido, poderá ocorrer a suspensão	o da comercializaç	ão do Serviço	o do
•					
Verificação		Conforme (C)	Não	Não	
			Conforme	Aplicável	
			(NC)	(NA)	
01 - Gestão de Do	cumentos				
02 - Avaliação, Ap	provação ou Alteração de				
Projetos					
03 - Registro de P	rodutos e Controle de Rótulos				
04 - Rastreabilidae	de				
05 - Análises Físic	ca-Química e Microbiológica				
de Alimentos e Ág	gua				
06 - Combate a Fr	audes de POA				
07 - Planilhas de A	Autocontrole				
08 - Autos de Infra	ação				
Item		Não Conformidade	Prazo de Solução		
Assinatura e Car	imbo do Responsável pela verificação:				
nº/202 RAZÃO SO NOME FAM ENDEREÇ MUNICÍPIO CPF/CNPJ: Registro SII INFORMA	E ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM ———————————————————————————————————				
Considerand estabelecime	LO N° em / /202 LO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL: lo ficam APROVADOS para comercialização no ento, registrado sob CNPJ			,	

CONDICIONANTES:

1.			
Local e data,	de _	de 202	
Nome do inspeto Médico Veterinári		OA	

Publicado por: Nilson Padilha Código Identificador:2EA82036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2021. Edição 2417 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/